



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital PROGRAD nº 013/2020

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, considerando o disposto nos Editais nº 60/2019 e 06/2020 – NC/UFPR,

TORNA PÚBLICO

A **convocação para a matrícula** dos candidatos aprovados no limite das vagas no **XIX VESTIBULAR DOS POVOS INDÍGENAS DO PARANÁ**, para ingresso no ano letivo de 2020, conforme **Anexo I** deste Edital.

Art. 1º. Os candidatos aprovados no limite das vagas no XIX Vestibular dos Povos Indígenas do Paraná, constantes do Anexo I deste edital, deverão realizar matrícula nos termos e condições fixados por este edital.

Art. 2º. O candidato aprovado no limite das vagas deverá efetuar sua matrícula, impreterivelmente, na Divisão Acadêmica de um dos Campi da UENP, conforme segue:

I – *Campus* Cornélio Procópio – Dia **19/02/2020** das **15h às 17h**
Divisão Acadêmica do Campus - Fone: (43) 3520-1751
Às margens da PR 160, km zero, saída para Leópolis - Cornélio Procópio – PR
CEP. 86.300-000.

II – *Campus* Jacarezinho – Dia **25/02/2018** das **10h às 12h**
Divisão Acadêmica do Campus – Fone: (43) 3525-5384.
Avenida Manoel Ribas Nº 215, 1º Andar – Jacarezinho – PR
CEP 86.400-000

III – *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes – Dia **19/02/2020** das **10h às 12h**
Divisão Acadêmica do Campus – Fone: (43) 3542-8013.
Rodovia BR 369, km 54, Vila Maria – Caixa Postal 261 – Bandeirantes – PR
CEP 86.360-000.

§ 1º. A matrícula poderá ser efetuada por terceiro, desde que esteja munido de procuração e apresente os documentos exigidos no art. 4.º deste edital.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

§ 2º. O candidato, ou seu procurador, que não comparecer para efetivar a matrícula no dia e horário previstos neste edital, perde o direito à vaga, sendo substituído por candidato presente às eventuais chamadas adicionais realizadas pela Universidade.

Art. 3º. No ato da matrícula, o candidato deverá escolher um dos cursos oferecidos pela instituição, observada a potencialidade de vaga para recebimento de matrícula estabelecida para o respectivo curso no edital de abertura do processo seletivo e manual do candidato, descritas no **Anexo II** deste edital.

§1º. Havendo maior número de interessados para um mesmo curso em relação à potencialidade de vaga para recebimento de matrícula, terá prioridade o candidato melhor classificado.

§2º. O candidato que não seja contemplado no número de vagas para o curso pretendido, nos termos do parágrafo primeiro, deve indicar outro curso do mesmo Campus ou Campus diferente, mediante requerimento, observada a disponibilidade de vaga.

Art. 4º. Para a realização da matrícula é imprescindível a apresentação dos seguintes documentos:

- I – Requerimento de Matrícula;
- II – Original e duas fotocópias do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, considerando as formas de conclusão relacionadas no Art. 5º;
- III – Original e duas fotocópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- IV – Original e duas fotocópias da cédula de identidade civil ou militar, com data de expedição inferior a 10 (dez) anos;
- V – Original e duas fotocópias do Cadastro de Pessoa Física, CPF;
- VI – Duas fotografias tamanho 3x4cm recentes.

Parágrafo único. As fotocópias serão autenticadas por servidor competente da UENP, mediante apresentação dos documentos originais.

Art 5º. A conclusão de Ensino Médio é comprovada mediante:

- I) Conclusão de Ensino Médio regular;



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- II) Conclusão de Magistério ou curso de Formação Docente Normal de nível médio;
- III) Certificação de Conclusão de Ensino Médio e Técnico integrado;
- IV) Certificação de Conclusão de Ensino Médio para Jovens e Adultos – CEEBJA;
- V) Certificação de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;
- VI) Certificação do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM (certificado até 2016);
- VII) Certificação de demais exames de equivalência ao Ensino Médio, realizados pelos sistemas estaduais.

Parágrafo único. O Histórico Escolar do Ensino Médio é documento obrigatório em todas as formas de conclusão relacionadas **neste artigo**, sendo aceito o modelo adotado na modalidade de conclusão cursada pelo candidato.

Art. 6º. Na impossibilidade de apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio no ato da matrícula, o candidato deverá apresentar Certidão de Conclusão do Ensino Médio, emitida pela instituição de ensino em formulário oficial, e assinar Termo de Compromisso de entrega do Histórico Escolar no prazo determinado pela Instituição.

Art. 7º. O candidato somente terá garantido o direito à vaga após a verificação da autenticidade dos documentos e homologação da matrícula, nos termos deste Edital.

Art. 8º. Nos termos do inciso V, do art. 80, do regimento Geral da UENP, a matrícula será recusada, perdendo o direito à vaga, quando apresentar irregularidade na documentação inerente ao ensino médio ou equivalente ou quanto à identificação utilizada no processo seletivo de ingresso.

Art. 9º. Em atendimento à legislação em vigor é recusada a matrícula de estudante que estiver cursando, simultaneamente, outro curso de graduação em instituição pública no território nacional.

Art. 10. Em caso de desistência de candidato classificado no número de vagas haverá convocações para candidatos excedentes, por meio de edital específico da Pró-Reitoria de Graduação, tantas quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas em questão,



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

obedecida a ordem de classificação do Resultado Final XVII Vestibular dos Povos Indígenas do Paraná.

Art. 11. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e pela CUIA/UENP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Jacarezinho (PR), 12 de fevereiro de 2020.

Original Assinado

Ana Paula Belomo Castanho Brochado
Pró-Reitora de Graduação.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I Edital PROGRAD nº 013/2020

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA EFETUAR A MATRÍCULA, CONFORME
EDITAL nº 06/2020-NC/UFPR – XIX Vestibular dos Povos Indígenas do Paraná**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	CAUA HENRIQUE ALVES DE CARVALHO	00528
2º	RAFAEL ABNER SEVERINO	00695
3º	INGRID ANINI JAXY VERA LOURENCO	00592
4º	ELIONAI VALMIR FERREIRA DA SILVA	00082
5º	SAMUEL ALVES DE CARVALHO	00716
6º	SANDRO ALVES DE CARVALHO	00718



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II Edital PROGRAD nº 013/2020

Distribuição das Vagas

Campus	Cursos de graduação UENP	Turno	Vagas potenciais para matrícula
JACAREZINHO	Ciências Biológicas - Licenciatura	Noturno	01
	Direito - Bacharelado	Noturno	02
	Educação Física – Licenciatura	Noturno	01
	Educação Física – Bacharelado	Noturno	01
	Filosofia - Licenciatura	Noturno	02
	Fisioterapia - Bacharelado	Integral	01
	História - Licenciatura	Vespertino	06
	História - Licenciatura	Noturno	03
	Letras Português/Espanhol - Licenciatura	Noturno	01
	Letras Português/Inglês - Licenciatura	Noturno	01
	Matemática - Licenciatura	Noturno	01
	Odontologia - Bacharelado	Integral	01
	Pedagogia - Licenciatura	Vespertino	01
	Pedagogia - Licenciatura	Noturno	01
Luiz Meneghel Bandeirantes	Agronomia - Bacharelado	Integral	01
	Ciência da Computação - Bacharelado	Integral	01
	Ciências Biológicas - Licenciatura e Bacharelado	Integral	01
	Computação – Licenciatura	Noturno	01
	Enfermagem - Bacharelado	Integral	01
	Medicina Veterinária - Bacharelado	Integral	01
Cornélio Procopio	Administração - Bacharelado	Noturno	02
	Ciências Biológicas – Lic./Bach.	Not./Int.	01
	Ciências Contábeis - Bacharelado	Noturno	01
	Ciências Econômicas - Bacharelado	Noturno	01
	Geografia - Licenciatura	Noturno	03
	Letras Português/Inglês - Licenciatura	Noturno	01
	Matemática - Licenciatura	Noturno	01
	Pedagogia - Licenciatura	Vespertino	01
	Pedagogia - Licenciatura	Noturno	01